

167/66.

CÓPIA

LEI Nº 1.604, DE 6 DE OUTUBRO DE 1.966

(Dispõe sobre a concessão de um auxílio ao Instituto Dona Flacidina e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica concedido, no presente exercício, excepcionalmente, ao INSTITUTO DONA FLACIDINA, Fundação de Assistência Social, sediada neste Município, legalmente constituída e declarada de Utilidade Pública Municipal, um auxílio no valor de Cr\$ 10.000.000. (dez milhões de cruzeiros), destinado, especificamente, às obras de construção da ampliação do Edifício "Firmina Santana", à Rua Senador Dantas, nº 284, visando proporcionar condições de moradia às Revmas. Irmãs de São Vicente de Paulo, que prestam serviços de assistência social.

Artigo 2º - Fica autorizada a Secretaria das Finanças, um crédito especial, no valor de Cr\$ 10.000.000. (dez milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º - O crédito especial constante do artigo anterior será coberto através de "Operações de Crédito", que fica o Poder Executivo autorizado a negociar, mediante os juros de lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de outubro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Carlos Alberto Lopes
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de outubro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Maria José de Albuquerque
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, substº